



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995  
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

### **Resolução nº 01, de 19 de março de 2020**

*Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Federal nº 31860010, sobre verba, para despesas de custeio destinada à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Entidade cadastrada no COMAS na modalidade de Proteção Social Básica Especial de Média Complexidade.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2020 sobre a ata nº 318.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o repasse financeiro do recurso da Emenda Parlamentar Federal nº 31860010 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE cadastrada no COMAS e no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que poderá ser gasta na modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial- APAE.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de março de 2020

Carlos Alberto dos Santos  
Presidente COMAS